

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
AO CONTRATO Nº 004/2022**

**TERMO DE EQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
ENTRE SI CELEBRAM, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAATIBA COPARTICIPAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CAATIBA, COPARTICIPAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA
COMERCIO DERIVADO DE
PETROLEO FREITAS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.^a MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV Francisco Viana, nº 19, bairro centro, CEP 45130970 Caatiba/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 12.091.398.0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Uilton Roldão Neres, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 888.186.245-04, e **COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.121.803/0001-22, com sede à Avenida Francisco Viana, s/n, Bairro Centro, CEP 45.130-000, cidade de Caatiba – Bahia, representado por Moyana Mendes da Silva Roseira, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO FREITAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 05.637.727/0001-06, com endereço comercial Rua João Coelho Caatiba, Bahia, representado neste ato por pelo O Sr. Claudson de Souza Miranda, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 817940707, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 001.680.215-28., com endereço na Rua Desembargador Mármore Neto, Nº 239, Vitória da Conquista - Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo o Reajuste para reequilíbrio financeiro dos valores do contrato nº 004/2022, oriundos do Pregão Presencial nº 001/2021 para o fornecimento de combustíveis em atendimento as necessidades de todas as Secretarias deste Município.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Com base no parecer jurídico, art. 65, inciso II 'd' e §6º da Lei Federal 8.666/93 e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo de reajuste.

III - CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REAJUSTE

Fica estipulado novos preços unitários conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR SOLICITADO/	VALOR CONCEDIDO
---------------	-----	----------------	-------------------	-----------------

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

		LICITADO	CONTRATADA	
Gasolina comum.	LT	R\$ 5,999	R\$ 7,959	R\$ 7,959
Diesel S-500.	LT	R\$ 4,499	R\$ 6,919	R\$ 6,919
Diesel S-10.	LT	R\$ 4,599	R\$ 6,959	R\$ 6,959
Etanol	LT	R\$ 3,95	R\$ 5,899	R\$ 5,899
Gás Liquefeito P-13 C/.Casco	LT	R\$ 78,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A razão do pedido e da concessão do reajuste foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico. Conforme fundamentação legal art.65, letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário.

Caatiba/Bahia, 25 de Março de 2022.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO FREITAS LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: